



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

CAMPUS SANTA INÊS

Edital Nº 8/2026, de 26 de fevereiro de 2026

Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para Ingresso de Estudantes nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma subsequente ao Ensino Médio - Modalidade EaD, ano letivo 2026.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 484, de 13 de junho de 2024, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2024, e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; a Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 ; o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; a Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria do Ministério da Educação (MEC) Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na Resolução Nº 153/2021 -OS-CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021, na Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de setembro de 2023, na Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, **torna pública a abertura de inscrições para VAGAS REMANESCENTES** oriundas do Processo Seletivo para ingresso de estudantes de 2026, dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA SUBSEQUENTE ao Ensino Médio - para o Campus Santa Inês, por meio de Manifestação de Interesse na Vaga, seguindo as condições e o cronograma indicados no item 5.1.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização deste processo de seleção dos candidatos ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino, de seu Núcleo de Ingressos de Estudantes, Direção-Geral e da Comissão Local de Processo Seletivo, os quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.2. São requisitos para o ingresso nos cursos técnicos de nível médio, na forma subsequente ao ensino médio, na modalidade EAD do IF Baiano:

- a) ter concluído o ensino MÉDIO até o dia da inscrição/matricula;
- b) apresentar a documentação exigida no ato da inscrição/matricula, conforme disposto no item 4.3 deste Edital.

2. DOS CURSOS E DA OFERTA DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma subsequente (conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto Nº 5.154, de 23 de julho de 2004), objetos deste Edital, serão desenvolvidos de modo articulado com o ensino médio, na forma subsequente.

2.2 Os cursos integrantes deste Edital terão duração mínima de um ano e máxima de três anos.

2.3 As vagas oferecidas para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma subsequente estão listadas no Quadro 1 deste Edital:

Quadro 1 - Identificação dos cursos e número de vagas ofertadas.

CURSO	Polo	DURAÇÃO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Secretaria Escolar	Maracás	3 semestres	Diurno	19
Técnico em Secretaria Escolar	Santa Inês	3 semestres	Diurno	40
Técnico em Multimeios Didáticos	Santa Inês	3 semestres	Diurno	38
Técnico em Vendas	Santa Inês	2 semestres	Noturno	36

3. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1 A seleção será realizada presencialmente, mediante entrega da documentação de inscrição/matricula estabelecida no item 4.3.

3.2 A classificação e a seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio da ordem das inscrições, mediante a entrega da documentação de matrícula completa, conforme item 4.3, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.3 No momento da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no item 4.3, para posterior efetivação da matrícula.

3.4 A não entrega dos documentos impedirá a efetivação da inscrição.

3.5 A Comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada da manifestação de interesse, caso o(a) candidato(a) na posição anterior não entregue a documentação completa;

3.6 Caso o número de interessados(as) seja maior do que o de vagas disponibilizadas no Quadro 1, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) à lista de espera, que poderá ser utilizada pelo Campus para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência, em até 30 dias corridos após o início das aulas.

3.7 Caso o número de interessados(as) seja menor do que o número de vagas disponibilizadas no quadro 1, o Campus continuará recebendo inscrições e matrículas até que as vagas sejam preenchidas ou até 30 dias após o início das aulas, o que ocorrer primeiro.

3.8 Em caso de empate, o critério de desempate será a maior idade, considerando ano, mês e dia.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E PARA MATRÍCULA

4.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada presencialmente, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído (Anexo II), após a conferência da documentação exigida no item 4.3 deste Edital.

4.2 Considera-se, para fins de comprovação, documento de identificação: o Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de Identidade, RG) expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (SSPs), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar (PM) ou pela Polícia Federal (PF); a identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros (as); a identificação fornecida por ordens ou por conselhos de classe que, por lei, tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) emitida após 27 de janeiro de 1997; o passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.3 Para a realização da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchida (Anexo III);

II. Documento de identificação oficial com foto (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. certidão de nascimento ou de casamento, na ausência do Documento de identificação oficial descrito no item II dessa lista;

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);

VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada (original e cópia);

VII. Certificado de Quitação do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos, (original e cópia);

VIII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);

IX. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

X. 2 Fotos (3x4).

5. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

5.1 A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da lista de espera será divulgada conforme cronograma, na página eletrônica: <http://https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-ead-santa-ines-2026/>

6. CRONOGRAMA

6.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital é o exposto abaixo:

<i>Etapas</i>	<i>Períodos</i>	<i>Endereço</i>
<i>Publicação do Edital</i>	26/02/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-ead-santa-ines-2026/
<i>Impugnação do Edital</i>	27/02/2026	proselsi.ifbaiano@gmail.com
<i>Resultado da impugnação do Edital e publicação do Edital homologado</i>	02/03/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-ead-santa-ines-2026/
<i>Período de inscrição e matrícula (manifestação de interesse)</i>	02/03/2026 a 06/03/2026 (em dias úteis) das 08h00min às 16h00min	Na Secretaria de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês. BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaira), Zona Rural, Bahia - CEP: 45320-000
<i>Publicação do resultado preliminar dos matriculados</i>	até 10/03/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-ead-santa-ines-2026/
<i>Prazo para manifestação de recurso contra o resultado preliminar das matrículas</i>	10/03/2026 até 11/03/2026	proselsi.ifbaiano@gmail.com
<i>Publicação do resultado final dos matriculados</i>	12/03/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-ead-santa-ines-2026/

7. DOS RECURSOS

7.1 Para a interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá preencher o ANEXO III e encaminhá-lo ao e-mail proselsi.ifbaiano@gmail.com, nos prazos indicados no cronograma (item 6) deste Edital.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição/matricula.
- 8.2 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implicará a aceitação total das normas constantes deste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.3. O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração de conclusão de ensino fundamental, terá um prazo de até sessenta dias corridos, após o início das aulas, para apresentação do histórico escolar.
- 8.4. São considerados documentos obrigatórios no ato da matrícula: **Documento Oficial com Foto, Certidão de Nascimento e Histórico Escolar**. Estes documentos devem ser apresentados até o limite estipulado no cronograma de cada chamada, sendo esta uma etapa eliminatória em caso de descumprimento.
- 8.5. Demais documentos podem ser apresentados **em até 60 (sessenta) dias**, sendo esta uma etapa eliminatória em caso de descumprimento.
- 8.6. Caso haja necessidade, o *Campus* Santa Inês poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.
- 8.7. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu, ou prestou informações inverídicas, ou fraudou, ou falsificou documentos, ele(a) poderá ser eliminado(a) deste processo de ingresso, após concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 8.8. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da inscrição ou da matrícula, o processo de efetivação de qualquer uma delas será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da lei.
- 8.9. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações a respeito deste processo seletivo na página eletrônica:
- 8.10. A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.
- 8.11 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Núcleo de Ingressos.
- 8.12 Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail proselsi.ifbaiano@gmail.com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

Edital Nº 8/2026, de 26 de fevereiro de 2026

ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MATRÍCULA

DADOS DO CANDIDATO:

Nome do candidato: _____ CPF do candidato : _____

DADOS FAMILIARES:

Nome do Pai: _____ Nome da Mãe: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome do responsável: _____

CPF do Responsável: _____

Parentesco do responsável: () Pai/Mãe () Avô/Avó () Tio/Tia () Outro: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas na Organização Didática* do IF BAIANO e que o aluno:

- Poderá ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;
- Poderá, inclusive, frequentar as aulas em mais de um turno, se assim a Instituição determinar, com predominância, todavia, no turno em que estiver matriculado;
- Terá de renovar a matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico;
- Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IF BAIANO, em qualquer campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

Santa Inês /BA, _____ de _____ de 2026

Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)

*Documento que agrega o conjunto de normas e orientações, segundo as quais, o Instituto desenvolverá suas atividades pedagógicas e administrativas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

Edital Nº 8/2026, de 26 de fevereiro de 2026

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu _____ (nome do aluno), portador da Cédula de identidade nº _____ CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nomeio e constituo meu procurador/a _____, estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____ a quem confiro amplos poderes para efetuar minha matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Santa Inês, para o Curso _____, podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato

Assinatura do (a) procurador (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

Edital Nº 8/2026, de 26 de fevereiro de 2026

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:	
CPF:	
DATA:	

À Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes dos Cursos Técnicos Subsequente do IF Baiano *Campus* Santa Inês, ano letivo 2026, regido pelo Edital nº 08/2026, de 26 de fevereiro de 2026:

Na qualidade de candidato(a)/responsável por candidato(a) ao processo seletivo, venho, por meio deste formulário, interpor recurso referente à etapa de _____, conforme as especificações e justificativas abaixo descritas:

ATENÇÃO: Informar os motivos pelos quais o(a) candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

Edital Nº 8/2026, de 26 de fevereiro de 2026

ANEXO IV - FICHA DE MATRÍCULA

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	Idade:
Nome Social:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	
Nome da Mãe:	Nome do Pai:
Sexo:	Naturalidade:
Nacionalidade:	
Raça/Etnia:	
Portador de necessidades especiais: () SIM () NÃO	
Se a resposta for sim, informar o tipo:	
E-mail:	
Tel. com DDD:	Tel. adicional com DDD:
Endereço completo:	
Nome Curso:	

DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente das normas do Edital Nº 8/2026, de 26 de fevereiro de 2026, e que são verídicas as informações fornecidas neste formulário.

Santa Inês-BA, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por:

■ Ozeias Pires Silva, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - CSI-DG, em 26/02/2026 13:06:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 808448
Verificador: faa14b8ce1
Código de Autenticação:

